



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 067/2021 – TERMO  
DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA  
MILITAR DO ESTADO DO PARÁ –  
COMANDO DE POLICIAMENTO  
ESPECIALIZADO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por seu Secretário de Administração, em exercício **ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 4543917 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 875.021.352-00, designado pela Portaria nº. 3759/2021-GP de 28 de outubro de 2021, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**, CNPJ nº 05.054.994/0001-42 com sede na Travessa Castelo Branco, 239, bairro de Fátima, Belém/PA, CEP: 66.060-220, contato: (91) 3236-2122/ (91) 988651586, e-mail: cpepmpa@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Coronel **CARLOS DÓRIA SANTOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 26309 SSP/PA, inscrito no CPF nº 509.058.992-53, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-PRO-2021/04156 e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo **DOADOR**, observado o disposto na Lei 8.666/93, art. 17, II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao **DONATÁRIO**, dos itens relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é legítimo possuidor, por Doação desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

BENS INSERVÍVEIS	TOTAL
ARMÁRIOS	4
MESAS	10
CADEIRA PRESIDENTE	1
QUADRO DE AVISO	1
GAVETEIRO	1
QUADRO MAGNÉTICO	2
RACKS	2
Total Geral	21

**Marcelo André da Costa Ferreira**  
TEN CEL QOPM - RG: 26303



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar gozar e dispor livremente dos mesmos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de **R\$ 1.491,14 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos)**, conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 13 a 21, do processo SIGA-DOC PA-EXT-2021/04915.

**CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL**

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.



PA-PRO-2021/04156  
JAAD

2



PAPRO202104156V01

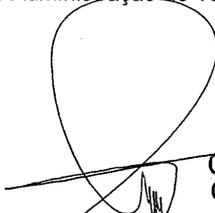




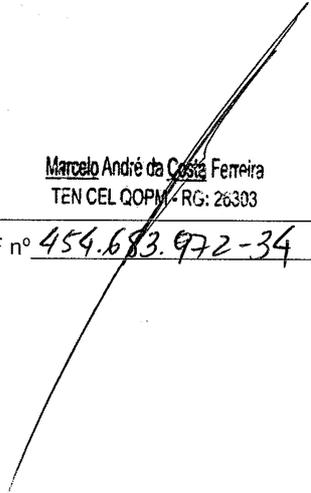
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Belém, 03 de dezembro de 2021.

**ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE**  
Secretário de Administração do TJPA, em exercício

  
**Carlos Dória Santos**  
CEL QOPM RG 26309  
MF 5755395  
**CARLOS DÓRIA SANTOS**  
Polícia Militar Do Estado Do Pará – CPE

Testemunhas:

  
**Marcelo André da Costa Ferreira**  
TEN CEL QOPM - RG: 26303

CPF nº 454.683.972-34

  
**KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA**  
MAJ QOPM - RG: 35492

CPF nº 808.730.142-00





Assinado com senha por ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário).  
Use 3044011.19592503-9163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 13/12/2021 08:23



PAPRO202104156V01

